



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 247 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3048/2023

DATA / HORA
18/10/2023 15:27:01

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

CONSIDERANDO: Que o Programa Tapa-Buraco tem desempenhado um papel fundamental na manutenção e conservação das vias públicas em nossa cidade, garantindo segurança e mobilidade para os cidadãos.

CONSIDERANDO: As diversas indagações que os munícipes têm apresentando a este vereador, questiono:

1. Qual é o período de garantia para o serviço de reparo de pavimento, conhecido como "tapa-buraco", após sua execução?

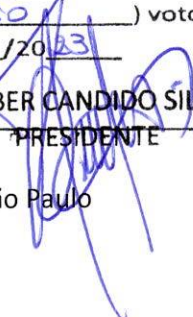
JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que essa questão é relevante devido à observação recorrente de que muitas das vias onde esses reparos são realizados frequentemente apresentam a reincidência de problemas em um curto intervalo de tempo após a conclusão do serviço. Portanto, gostaríamos de entender melhor as políticas e procedimentos relacionados à garantia dessas intervenções nas vias públicas."

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de outubro de 2.023.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 16ª sessão ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 25 / 10 / 2023


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 194 – GP

Cajamar, 26 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

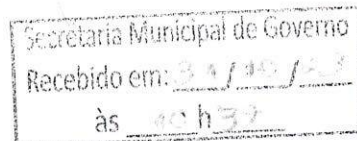
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 106/2023; 218/2023; 224/2023; 231/2023; 232/2023; 243/2023; 244/2023; 246/2023; 247/2023; 248/2023; 249/2023; 250/2023; 251/2023; 252/2023; 253/2023 e 254/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago e Saulo Anderson Rodrigues, apresentados e aprovados na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



Michelle Alves
Agente Administrativo
RE-16.910